



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº1606/2013.

*Autoriza prorrogar a contratação
emergencial de professor e dá outras
providências.*

Volmar Telles do Amaral, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho - RS autorizado a prorrogar o contrato emergencial decorrente da Lei Municipal nº1523, de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. A prorrogação se estenderá até 20 de dezembro de 2013.

Art. 3º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saldanha Marinho - RS, 29 de agosto de 2013.

Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Nilton do Amaral
Chefe de Gabinete